

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4927/2023

DECISÃO TRT7.DG. 295/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão TCU nº 654/2004 – 2ª Câmara; Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93;

SOLICITANTE: Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços - SACBS / Divisão de Material e Logística – DMLOG;

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Aquisição da licença de uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18.08.2023;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais);

Considerando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada e que não possuem registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, CADIN (docs. 18/22 e 40);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2023, acostado mediante o documento 29;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº 348/2023 (doc.31), pela legalidade da contratação, desde que haja dotação orçamentária e pela legalidade do Termo de Referência (doc. 29);

Considerando o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 41) e a adequação orçamentária no SIGEO (docs. 33/34);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretora-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26 e dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inc. III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, a ser substituída pela Nota de Empenho.

À **Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir nota de empenho no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Secretaria Administrativa para indicar e juntar declaração dos servidores que atuarão na gestão/fiscalização e respectivos substitutos, informando que atendem aos requisitos contidos no art.46, da Resolução TRT7 08/2019, adiante transcritos:

- não esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar; e

- não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau do contratado ou de dirigente ou sócio de empresa contratada.

Por último, retorne-se o presente proad a esta Diretoria Geral para expedição da Portaria de designação de gestão/fiscalização e demais providências necessárias.

Fortaleza, 20 de julho de 2023.

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesa